

Incentivos Fiscais para **Ecommerce**



Material preparado pelo Depto. de Planejamento e Benefícios Fiscais da Hedge Tax.

Hedge Tax. Consultoria Tributária. Nosso negócio é Estratégia Tributária. Consultores tributários, advogados e contadores, especialistas em planejar a melhor estratégia tributária para sua empresa.

2024



Compete-Ecommerce. Incentivo Fiscal do Espírito Santo

Compete-Ecommerce



O Compete e-Commerce tem como objetivo incentivar as empresas que possuam operações de venda exclusivamente através de meios não presenciais, por exemplo, ecommerce e call center, que destinem mercadorias para consumidores finais não contribuintes em outros Estados da Federação - vendas interestaduais.

Benefício

O incentivo fiscal consiste em **Crédito Presumido**, de modo que a tributação efetiva sobre as operações interestaduais corresponda a **1,1% sobre o valor das saídas interestaduais**.

2024

Compete-Ecommerce. Incentivo Fiscal do Espírito Santo

Requisitos

- A empresa deve ser inscrita no CNPJ com atividade econômica principal identificada na CNAE – Fiscal, como comércio varejista, realizar apuração pelo regime normal do ICMS, ser usuária do DT-e e não ser usuária de ECF (Emissor de Cupom Fiscal).
- Na hipótese de a Requerente possuir área própria e/ou alugada a mesma deverá ter no mínimo 05 (cinco) empregos diretos e área igual e/ou acima de 300m².
- Na hipótese de a Requerente possuir contrato com Operador Logístico, tendo como parte a própria Requerente deverá anexar cópia do contrato com o operador logístico, com cláusula especificando a operação, ou na hipótese de o contrato de operador logístico seja firmado com o CNPJ da MATRIZ, deve conter cláusula prevendo que a execução será pelo CNPJ da sociedade empresária aderente ao incentivo fiscal do COMPETE;
- Caso os produtos sejam sujeitos à sistemática de Substituição Tributária, a empresa deverá possuir o Regime Especial de Substituição Tributária (REOA), para que as operações com mercadorias constantes da lista de ST sejam adquiridas sem retenção.

2024

TTS Ecommerce. Incentivo Fiscal de Minas Gerais

TTS-Ecommerce



O TTS Ecommerce concede benefícios fiscais às empresas que exercem atividades de vendas por meio não presenciais, como telemarketing e vendas pela internet. A empresa passa a contar com um regime especial de apuração e não com o tradicional sistema de crédito e débito. Veja as vantagens desse benefício fiscal:

- Crédito presumido de ICMS nas operações interestaduais no percentual em que o **recolhimento efetivo de ICMS é de 1,3%**, podendo chegar a até 1% após 12 meses de adesão ao regime.
- **Crédito presumido em vendas realizadas dentro do Estado**, no qual o recolhimento efetivo será de 2% a 21%, dependendo se o produto é nacional ou importado, e da alíquota interna do produto.
- Diferimento parcial do ICMS na importação de mercadorias para revenda e/ou na compra dentro do Estado de Minas Gerais.
- Dispensa de recolhimento do ICMS Substituição Tributária (com algumas exceções),

2024

TTS Ecommerce. Incentivo Fiscal de Minas Gerais

Requisitos

- A empresa deve exercer atividade de comércio varejista e possuir um CNAE adequado a esse tipo de operação.
- Operações ocorrerem em Solo Mineiro.
- Na modalidade TTS Não Vinculado, a empresa deve se dedicar exclusivamente às vendas por ecommerce. Poderá adquirir e receber mercadorias de fornecedores diversos. Procedimento simplificado de adesão ao regime especial.
- Na modalidade TTS Vinculado, a empresa deverá ter um CD e uma filial ecommerce, sendo a filial ecommerce abastecida exclusivamente por esse CD. Procedimento mais moroso para obtenção do benefício, com prazo de até 180 dias para deferimento.

2024

TTD 478. Incentivo Fiscal de Santa Catarina

TTD 478



Santa Catarina oferece incentivos fiscais para promover competitividade e atrair empresas que realizam vendas exclusivamente por meios não presenciais, como telemarketing e internet.

O benefício está previsto no art. 21, inciso XV, do RICMS/SC e consiste na **concessão de Crédito Presumido de ICMS**, substituindo a apuração por débito e crédito, com percentuais específicos para diferentes alíquotas.

Percentuais do Crédito Presumido são os seguintes:

- 75% nas operações sujeitas à alíquota de 4%
- 71,43% nas operações sujeitas à alíquota de 7%
- 83,33% nas operações sujeitas à alíquota de 12%

2024



TTD 478. Incentivo Fiscal de Santa Catarina

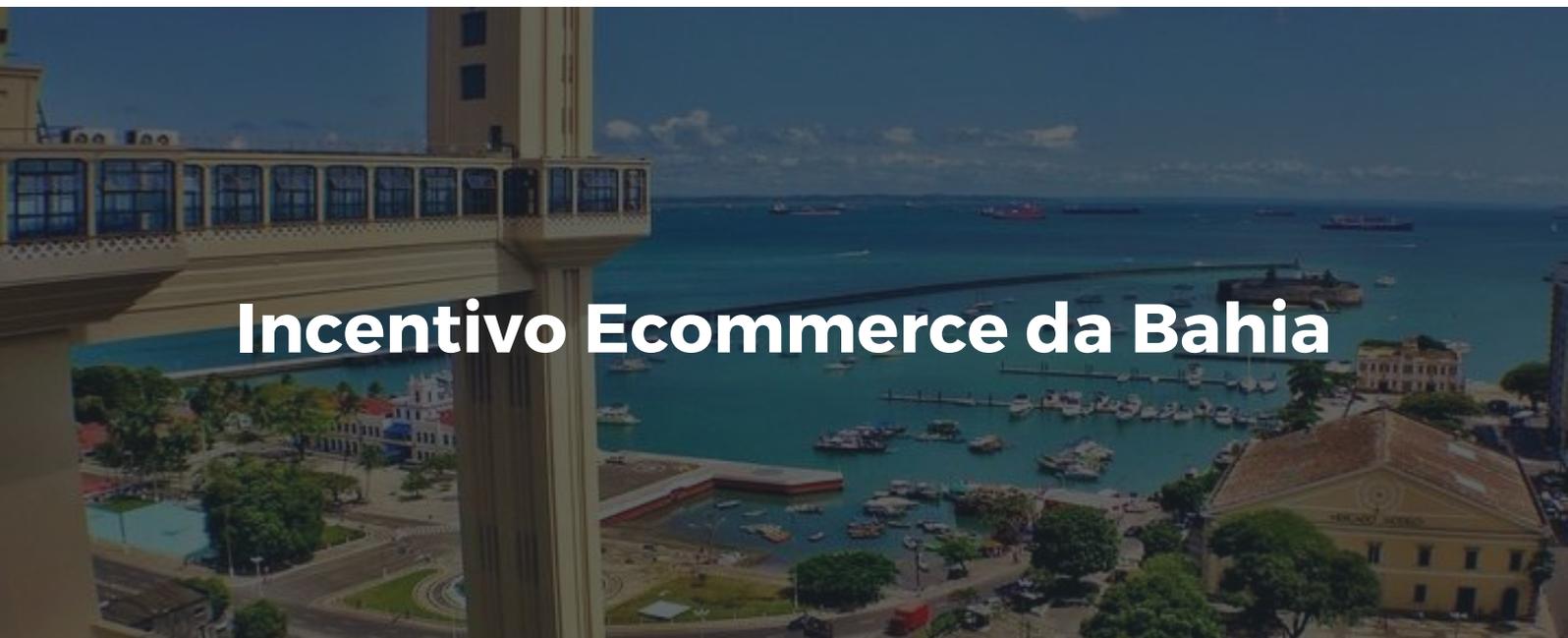
Requisitos

Para aderir ao Regime Especial em Santa Catarina, é necessário que as vendas ocorram exclusivamente pela internet ou por meio de serviços de telemarketing. Sendo que, o cliente do beneficiário do TTD deve ser um consumidor final, com endereço em outra unidade da federação.

A empresa também deve contribuir para os Fundos Especiais instituídos pelo Estado, correspondendo a 0,4% do valor da base de cálculo integral utilizada para apurar o ICMS.

Por fim, caso opte pelo sistema de crédito presumido, a empresa deve comprometer-se a permanecer nesse regime por um período mínimo de 12 meses. Importante destacar que o TTD não pode ser utilizado cumulativamente com outros benefícios previstos na legislação.

2024



Incentivo Ecommerce da Bahia

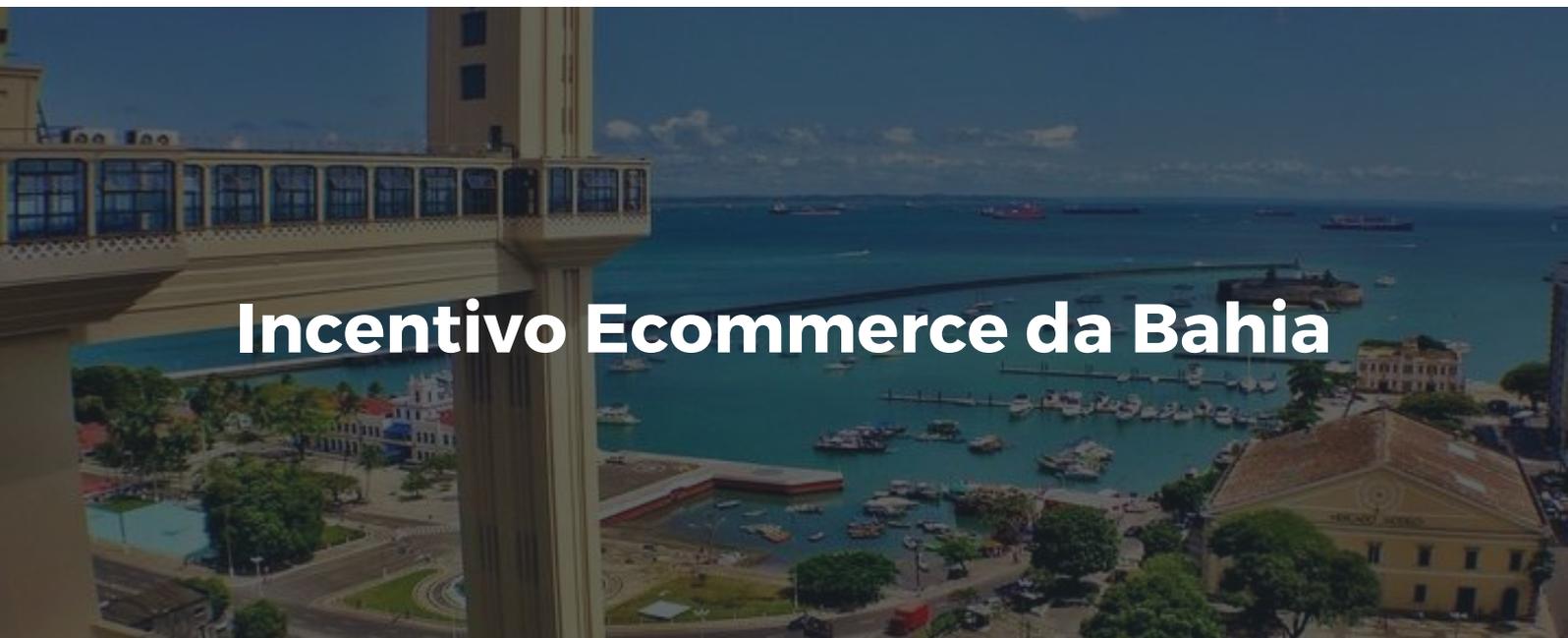
Incentivo Ecommerce Bahia

Na Bahia, as vendas interestaduais realizadas por meio da internet ou telemarketing, direcionadas a pessoas jurídicas não contribuintes do ICMS ou a pessoas físicas, contam com um atrativo incentivo fiscal.

Esse benefício se traduz em **um crédito presumido, resultando em uma carga tributária equivalente a apenas 3% do valor da operação**. Além disso, não há a necessidade de antecipação parcial do ICMS em aquisições interestaduais de mercadorias vendidas online ou via telemarketing destinadas a fora do estado da Bahia.

Esta medida visa estimular e facilitar as transações comerciais, tornando a Bahia uma opção atraente para o comércio eletrônico.

2024



Incentivo Ecommerce da Bahia

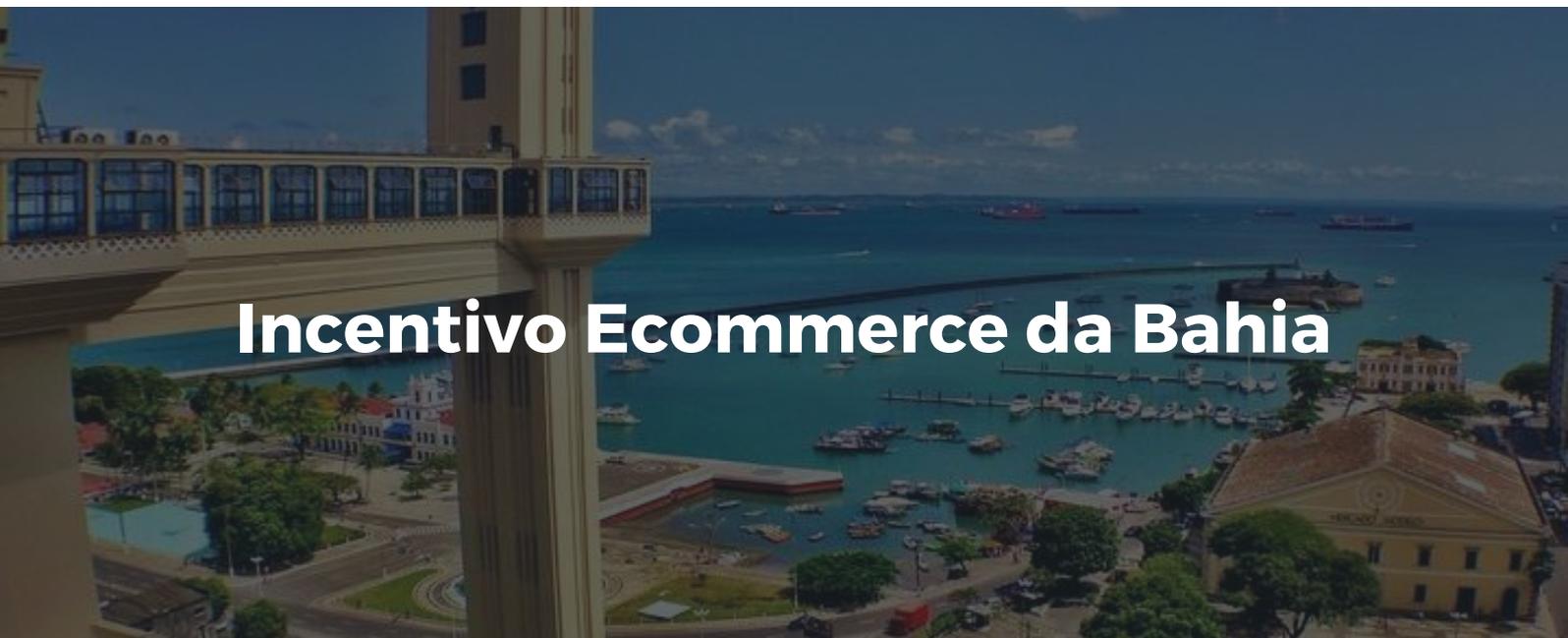
Incentivo Ecommerce Bahia

Na Bahia, as vendas interestaduais realizadas por meio da internet ou telemarketing, direcionadas a pessoas jurídicas não contribuintes do ICMS ou a pessoas físicas, contam com um atrativo incentivo fiscal.

Esse benefício se traduz em **um crédito presumido, resultando em uma carga tributária equivalente a apenas 3% do valor da operação**. Além disso, não há a necessidade de antecipação parcial do ICMS em aquisições interestaduais de mercadorias vendidas online ou via telemarketing destinadas a fora do estado da Bahia.

Esta medida visa estimular e facilitar as transações comerciais, tornando a Bahia uma opção atraente para o comércio eletrônico.

2024



Incentivo Ecommerce da Bahia

Requisitos

O estabelecimento que aderir ao benefício deverá:

- Atuar exclusivamente com vendas não presenciais destinadas à consumidor final, pessoa física ou jurídica.
- Estar adimplente com o pagamento do ICMS, e ainda, que não possua débito inscrito em Dívida Ativa, a menos que a sua exigibilidade esteja suspensa.
- Estar em dia com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD;
- Sócios possuírem certidão negativa de débitos tributários emitida pela SEFAZ.
- Não poderá dispor de estoque próprio e as entradas de mercadorias devem estar vinculadas às suas subsequentes saídas, salvo se mantiver controles de estoque com identificação dos quantitativos.

2024

Incentivo Ecommerce de Pernambuco

Incentivo Ecommerce Pernambuco

A Lei nº 15.948, de 16/12/2016, instituiu incentivos fiscais destinados aos comerciais varejistas inscritos no regime normal que realizam vendas diretas exclusivamente pela internet ou telemarketing.

O incentivo consiste na concessão de Crédito Presumido de ICMS nas saídas interestaduais de mercadoria destinada a consumidores finais, seja pessoa física ou jurídica, nos seguintes percentuais:

- 11,2% quando a alíquota interestadual for de 12%
- 11% quando a alíquota interestadual for 12%
- 3,5% quando a alíquota interestadual for 4%

2024

Incentivo Ecommerce de Pernambuco

Requisitos

O estabelecimento que aderir ao benefício deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- Ser do Lucro Real ou Lucro Presumido, efetuando o recolhimento do ICMS pelo regime normal de apuração;
- Efetuar vendas exclusivamente por meios não presenciais, tais como, internet ou telemarketing.
- Adquirir a condição de detentor de regime especial de tributação, que lhe atribui a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido por substituição tributária pelas saídas de mercadorias que promover;
- Estar regular com o cumprimento das obrigações fiscais perante a Fazenda Estadual de Pernambuco, inclusive as acessórias.

2024

Consultoria & Estratégia Tributária

Nosso negócio é Estratégia Tributária. Consultores tributários, advogados e contadores, especialistas em planejar a melhor estratégia tributária para sua empresa.

Conheça a Hedge Tax

Nosso negócio é Estratégia Tributária. Consultoria formada por tributaristas, advogados e contadores.

Estruturamos a melhor estratégia tributária para o seu negócio, com planejamento, incentivos e benefícios fiscais, créditos tributários, teses, oportunidades tributárias, holdings e internacionalização de empresas e patrimônio.

Time experiente, background em empresas como Deloitte, ArcelorMittal, Vale S.A., Votorantim Cimentos, Nexa Mineradora, Fibria Celulose, JBS, dentre outras

Saiba mais em www.hedgeconsultoria.com

2024



Cientes e Projetos



2024



Obrigado!



2024



Igor Izoton
Igor Izoton
Diretor Comercial
igor@hedgeconsultoria.com

**Entre em contato conosco ou
faça uma visita!**

 +55 11 91649-2911

 +55 27 4042-1211

 contato@hedgeconsultoria.com